PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 02/10/17
À 17/10/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº 1.452/2017

SANCIONADO
02/10/17

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 107.173,08 (Cento e Sete Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Oito Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**;

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, e **Crédito Adicional Especial** Por **Anulação Parcial de Dotação** com valor global até o montante de **R$ 107.173,08 (Cento e Sete Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Oito Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE	
02.07.26.782.		TRANSPORTER RODOVIARIA.	
02.07.26.782.0013.		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1201		**Cv. 66/2017/PJ/DER-RO. TUBOS DE CONCRETO ARMADO.**	
3.3.90.30	FICHA: 397	Material de Consumo	R$ 107.173,08.
		Total do Crédito	**R$ 107.173,08.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 107.173,08 (Cento e Sete Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Oito Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 066/2017/PJ/DER-RO,** que celebram o **Estado** por intermédio do **DER.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor **R$ 107.173,08 (Cento e Sete Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Oito Centavos),** que tem por Objeto **Manutenção das Estradas Vicinais,** sendo que deste o valor de **R$ 7.173,08 (Sete Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Oito Centavos)** se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE	
02.07.26.782.		TRANSPORTER RODOVIARIA.	
02.07.26.782.0013.		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1029		**CONSTRUÇÕES PONTOS DE ONIBUS.**	
4.4.90.51	FICHA: 98	Obras e Instalações	R$ 7.173,08.
		Total da Anulação	**R$ 7.173,08.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 066/2017/PJ/DER-RO**, e para contrapartida o **Crédito Adicional Especial** por **Anulação**

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 02/10/17
A 17/10/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 02 **de Outubro de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal